

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-
REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** MESTRADO
ACADÊMICO EM **ENSINO EM CIÊNCIA E SAÚDE**

Av: NS15ALCNO14,109Norte,77001-090,Bloco BalalSala04|77001-090|Palmas/TO
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br | ppgecs@uft.edu.br



CALENDÁRIO ACADÊMICO

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciência e Saúde para o semestre letivo de 2018.2

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciência e Saúde
Aprova o Calendário Acadêmico para o semestre letivo de 2018.2

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2018.2

INÍCIO	PROCEDIMENTO ACADÊMICO	FIM
06/08/2018	Início e término do semestre letivo PPG ECS-UFT	20/12/2018
06/08/2018	Matrícula turma 2018/2	08/08/2018
12/07/2018	Processo Seletivo simplificado aluno especial não vinculado	03/08/2018
06/08/2018	Matrícula aluno especial	08/08/2018
13/08/2018	Confirmação de matrícula aluno regular veterano	15/08/2018
	Início das aulas	16/08/2018
31/08/2010	Período de reabertura do diário período 2018/1º (sob demanda)	07/09/2018
05/09/2018	Prazo para trancamento/cancelamento de matrícula em disciplinas	07/09/2018
	Prazo para trancamento total da matrícula*	24/08/2018
10/09/2018	Período para validação de ATIVIDADES COMPLEMENTARES para 2018/2º	12/11/2018
	Período para LANÇAMENTO NO SIE DA OFERTA DE DISCIPLINAS PARA 2019/1º	20/12/2018
	Fechamento dos diários 2018/2 pelo professor	23/12/2018
	Término do Semestre letivo	20/12/2018
23/12/2017	FÉRIAS DOCENTES	21/01/2018

*O trancamento terá validade por 1 (um) semestre letivo regular e deve ser solicitado por meio de formulário próprio e devidamente preenchido e justificado (www.uft.edu.br/ppgecs na pasta Arquivos-formulários).

- *O trancamento de matrícula será concedido apenas 1 (uma) vez, e o semestre de trancamento será computado de acordo com o Regimento do PPG ECS.
- A falta de renovação de matrícula na época própria implicará abandono do Programa e desligamento automático, se, na data fixada no Calendário de Pós-Graduação, o discente não requerer à Coordenação do Programa o trancamento, que será válido para o semestre letivo respectivo e concedido apenas 1 (uma) vez.
- O estudante poderá solicitar o cancelamento/trancamento de inscrição de uma ou mais disciplinas, obtida a autorização de seu orientador e dentro do prazo estabelecido para tal.
- O cancelamento de inscrição só poderá ser concedido uma vez para cada disciplina.

Palmas/TO, 14 de março de 2018.

JOSE LAURO MARTINS
COORDENADOR